



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 23 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00011

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
75D0B0D884085C78CE513829186758D4

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Ratificação de Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar. (Contratado: Rafael Dias Rocha.).  
Ratificação de Inexigibilidade. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar. (Contratado: Francisco Adalto Rebolças Prates Filho.).
- Ratificação de Inexigibilidade. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar. (Contratado: Claudio Machado Gontijo.).

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

**INEXIGIBILIDADE N.º 013/2013.****PROCESSO N.º 017/2013****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO.**

Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa **RAFAEL DIAS ROCHA**, CRM: 25247. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO.**

Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa **FRANCISCO ADALTO REBOLÇAS PRATES FILHO**, CRM: 17849. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – AVISO DE RATIFICAÇÃO.**

Cumprindo o disposto no Art.26, da Lei nº. 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como Médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob o n.º 4025849, em favor da pessoa **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, CRM: 23018. Valor por plantão de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru, 22 de Janeiro de 2013.